



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONCEITO: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP conterá os elementos definidos no Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

A aquisição de pneus para a frota de veículos da Prefeitura é essencial para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos, como o acompanhamento e a manutenção das estradas vicinais, a melhoria das estradas para o transporte de produtos agrícolas (como a cana-de-açúcar), a locomoção de estudantes e a realização de obras na zona rural.

Esses serviços são fundamentais para o desenvolvimento local e o atendimento das necessidades da população, especialmente em áreas mais afastadas. O desgaste dos pneus é acelerado devido ao uso contínuo e às condições muitas vezes adversas das estradas. A substituição periódica dos pneus são, portanto, indispensável para evitar interrupções e garantir a segurança e a eficiência do transporte municipal.

Pneus em boas condições também contribuem para a economia de combustível e para a durabilidade dos veículos, reduzindo custos de manutenção e aumentando a eficiência dos serviços prestados. A compra de novos pneus é, assim, uma medida essencial para manter a frota em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição de pneus justifica-se como uma necessidade para que a Prefeitura atenda às demandas da comunidade, assegurando que todos os serviços essenciais sejam realizados de maneira contínua, segura e eficiente.



Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

A aquisição de pneus novos é necessária devido ao alto fluxo de trabalho e à demanda constante, que tornam o uso do veículo essencial e frequente na assistência. Pneus em bom estado garantem maior segurança tanto para os colaboradores quanto para os usuários que dependem dos serviços prestados, uma vez que o veículo é utilizado exclusivamente para atender às demandas de assistência.

O carro é uma ferramenta indispensável, pois atende às necessidades de diversos equipamentos e serviços da nossa equipe, além de ser utilizado para visitas domiciliares e deslocamentos a órgãos, como o INSS, facilitando o acesso dos usuários a perícias e consultas essenciais.

Essa mobilidade permite que nossos serviços sejam mais abrangentes, ágeis e efetivos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários. O acesso facilitado aos serviços e o suporte em todas as etapas do processo de cuidado e assistência reforçam nosso compromisso com a prestação de um atendimento completo e humanizado.

Dessa forma, asseguramos que os usuários recebam o apoio necessário para cumprir as exigências dos serviços de assistência e para obter acesso a direitos e benefícios essenciais. A compra de pneus novos reflete nosso compromisso em proporcionar segurança, eficiência e qualidade no atendimento.

Justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

O município de Xexéu dispõe de uma grande área rural, fazendo fronteira com diversos outros municípios como Água Preta, Maraial, Palmares e Colônia Leopoldina-AL.

De forma a garantir o acesso e a permanência dos estudantes, provenientes dessas áreas de difícil acesso, os ônibus escolares são essenciais, pois trazem segurança e conforto durante o trajeto casa-escola.

A aquisição dos pneus automotivos visa promover a continuidade da prestação desses, permitindo que os estudantes frequentem assiduamente as aulas, reduzindo significativamente a evasão escolar.

Para atendimento dos estudantes provenientes das áreas rurais o município dispõe de 13 rotas:



- Rota 01 – Distrito Santa Teresinha, Engenhos Teresinha, Porto Seguro, Ipiranga e Cidade;
- Rota 02 – Engenhos Bom Mirar, Humaitá, BR-101 e Cidade;
- Rota 03 – Engenhos Batateira, Divisão, Tabocas, Apodi, Ponte do Bode, Cidade e Engenho Limão;
- Rota 04 – Engenho Fernandes Vieira, Arruado Sete, BR-101 e Cidade;
- Rota 05 – Engenho Veneza, Duas Barras, Beleza, BR-101 e Cidade;
- Rota 06 – BR-101, Engenhos Galo, Boa Sorte e Distrito de Campos Frios;
- Rota 07 – Engenho Caiçara, BR-101 e Distrito de Campos Frios;
- Rota 08 – Engenho Cavaco, BR-416, BR-101 e Distrito de Campos Frios;
- Rota 09 – Engenhos Riacho Seco, Oriental, Apodi, Ponte do Bode e Limão;
- Rota 10 – Engenhos Riacho Seco, Oriental, Bom Mirar, Humaitá, BR-101 e Cidade;
- Rota 11 – Engenhos Limão, Apodi, Ponte do Bode, Bom Mirar e Cidade;
- Rota 12 – Engenhos Curupaiti, Canto Flor, BR-101 e Cidade;
- Rota 13 – Engenhos Limão, Liberdade, BR-101 e Cidade.

Além dessas rotas, há 01 rota intermunicipal destinada a estudantes matriculados em cursos técnicos profissionalizantes ofertados pela Rede Estadual de Educação.

- Rota 14 – Xexéu, BR-101 e Palmares.

A aquisição de novos pneus para a frota de veículos é essencial para garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações. Com base na quilometragem rodada e na vida útil dos pneus atuais, é necessário proceder com a substituição dos mesmos, uma vez que vida útil dos pneus é um fator crítico na avaliação de segurança e desempenho. Pneus desgastados comprometem a aderência ao solo, a capacidade de frenagem e a estabilidade do veículo. Além disso, pneus antigos podem desenvolver rachaduras e bolhas que aumentam o risco de acidentes.

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde depende de uma frota de veículos para realizar uma série de atividades essenciais, como o transporte de pacientes, o deslocamento de equipes de saúde para atendimentos domiciliares e a execução de ações de vigilância em saúde. Além disso, são realizados serviços que exigem deslocamento constante, incluindo viagens para outras localidades, remoção de



pacientes em ambulâncias para hospitais e atendimento domiciliar. Também se destaca o transporte de pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Esses veículos enfrentam condições variadas de rodagem e, por conta disso, sofrem desgaste nos pneus. Para garantir a segurança dos utilizadores dos serviços e dos servidores, bem como a eficiência no atendimento à população, é imprescindível a substituição adequada dos pneus da frota, pois, sempre que necessário, minimizam os riscos de acidentes e reduzem o tempo de parada para manutenção corretiva, possibilitando uma melhor gestão do uso dos veículos. A aquisição de pneus é fundamental para assegurar e manter a segurança dos passageiros e motoristas, tendo em vista que pneus em bom estado proporcionam uma melhor aderência ao solo, prevenindo acidentes e proporcionando uma condução mais segura.

Veículos com pneus desgastados têm maior chance de falhas e necessidade de manutenção, o que pode interromper serviços de saúde essenciais. O uso de pneus em boas condições é exigência dos órgãos fiscalizadores e constitui medida de prevenção conforme normas de segurança. Dessa forma, a aquisição de novos pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária e urgente para manter a continuidade e a segurança dos serviços de saúde pública prestados à população.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 117/2024.

Com isso, o processo licitatório obedecerá a **REGIONALIZAÇÃO** que trata o **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**, por intermédio do Pregão Eletrônico.

JUSTIFICATIVA PARA REGIONALIZAÇÃO REFERENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024:

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação pública utilizada para a aquisição de bens e serviços de maneira ágil, eficiente e transparente. Quando realizado de forma regional, o pregão eletrônico pode trazer diversos benefícios para a administração pública e para os participantes. Conforme o **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**, que regulamenta a regionalidade no Município de Xexéu, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, objetivando:

I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;



II - O incentivo à inovação tecnológica;

III - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

IV - Estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Xexéu.

V - Agilidade e eficiência no atendimento às demandas de forma rápida, devido à proximidade geográfica.

VI - Redução de custos da contratação, pelo fato da proximidade das empresas contratadas no que se refere a transporte e logística, resultando em economia para a administração pública.

VII - Qualidade dos serviços ofertados, pois as empresas locais ou regionais têm maior conhecimento das necessidades e peculiaridades do município, garantindo a prestação de serviços de qualidade.

Havendo a necessidade de efetivar a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, conclui-se que, uma vez cabível a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e diante da existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente, é lícito à implementação da licitação com a exclusividade local ou regional, conforme estabelecido no Art. 49, II da LC 123/2006.

A necessidade de aquisição de pneus de forma regionalizada se justifica pela imprevisibilidade de situações urgentes que podem surgir durante o uso da frota, como danos nos pneus em deslocamentos ou durante viagens. Esses incidentes, muitas vezes inesperados, exigem uma reposição imediata para que os serviços essenciais não sejam prejudicados. A regionalização visa evitar atrasos na entrega dos pneus, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. Conforme o **Art. 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018**, e suas atualizações, a aquisição de pneus dentro dos limites geográficos dos municípios integrantes da Região de Desenvolvimento da Mata Sul (RD-10) do Estado de Pernambuco é imprescindível para assegurar maior rapidez e facilidade no acesso ao material. Uma empresa localizada dentro dessa região proporciona um atendimento mais ágil, possibilitando uma pronta reposição dos pneus e reduzindo os impactos na funcionalidade da frota municipal.

A aquisição regionalizada de pneus é uma medida estratégica que garante a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais. O fácil acesso a fornecedores locais dentro da região geográfica estabelecida reduz atrasos, evita interrupções nos serviços essenciais e promove a segurança e funcionalidade da frota, atendendo de forma ágil e eficaz às demandas de cada secretaria.



Desta forma, a realização de um pregão eletrônico para a aquisição de pneus, utilizando itens exclusivos e regionalizados para ME e EPP com valores até oitenta mil reais, e itens de ampla concorrência para valores que ultrapassem esse limite, é essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a economicidade no processo de contratação.

Para efeitos da regionalidade, considera-se:

Âmbito regional - limites geográficos dos Municípios integrantes da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - **RD 10 do Estado de Pernambuco**, de acordo com o Art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: **Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu.**

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração Municipal não elaborou o Plano de Contratação Anual para o Exercício de 2024.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar o fornecimento de Aquisição de pneus automotivos, para atender necessidades administrativas das seguintes Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,



acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

A determinação das quantidades de pneus a serem adquiridos baseia-se na necessidade de manter a frota de veículos da Prefeitura em condições seguras e operacionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais. A demanda foi projetada com base no levantamento variável do período anterior. As quantidades estabelecidas atendem aos critérios específicos de cada setor que utiliza os veículos municipais, considerando as exigências próprias de cada um.

Realizar a compra em quantidades adequadas possibilita melhores condições de negociação com os fornecedores, gerando economia e garantindo que a Prefeitura tenha pneus suficientes para a frota por um período estendido. Esse planejamento reduz a necessidade de aquisições constantes e diminui os custos administrativos.

Além disso, as quantidades solicitadas consideram os períodos de maior demanda populacional, como manutenção das estradas vicinais, a melhoria das estradas para o transporte de produtos agrícolas (como a cana-de-açúcar), a



locomoção de estudantes e a realização de obras na zona rural. Portanto, a aquisição planejada de pneus visa a continuidade dos serviços municipais, o atendimento adequado às necessidades da população e a segurança e eficiência no uso da frota, otimizando os recursos e mantendo os serviços em funcionamento.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

A quantidade de pneus solicitada para a assistência se justifica pelo alto volume de uso do veículo, que atende diversas demandas essenciais, como transporte entre equipamentos, visitas domiciliares e viagens para atendimentos externos, incluindo deslocamentos para o INSS e fórum. Esse uso intenso resulta em um desgaste mais rápido dos pneus, exigindo reposição periódica para garantir segurança e confiabilidade. Além disso, é necessário manter uma quantidade extra de pneus para atender eventuais emergências e evitar interrupções nos serviços, assegurando que o veículo esteja sempre em condições adequadas de uso para atender às necessidades dos nossos usuários.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE, de forma a garantir a segurança e a eficiência operacional do Transporte Escolar, considerou, inicialmente, o levantamento realizado no georreferenciamento das rotas que apontam as seguintes quilometragens:

- Rota 01 18,96km
- Rota 02 7,75km
- Rota 03 11,05km
- Rota 04 8,61km
- Rota 05 8,89km
- Rota 06 13,24km
- Rota 07 13,80km
- Rota 08 15,27km
- Rota 09 20,00km
- Rota 10 17,1km
- Rota 11 24,22km
- Rota 12 12,55km
- Rota 13 33,16km
- Rota 14 52,53km





Para tanto, diante das quilometragens apontadas, foi verificada as condições atuais dos pneus da frota própria, levando em conta a quilometragem percorrida, bem como as condições de uso e necessidades de substituição preventivas.

Secretaria Municipal de Saúde:

A quantidade de pneus a ser adquirida para a Secretaria Municipal de Saúde foi definida com base na análise da frota em operação e nas necessidades de manutenção. Os fatores considerados incluem: O tamanho da frota, pois cada veículo precisa de pelo menos quatro pneus e um estepe em boas condições. Observa-se também o desgaste por uso intenso, onde a alta frequência de deslocamentos urbanos e rurais gera desgaste acelerado dos pneus. A troca periódica de pneus é essencial para segurança e para reduzir manutenções emergenciais. Há que mencionar também as especificações dos pneus, pois a compra considera as especificações dos modelos da frota.

Concluimos que, esses fatores, em conjunto, dão base ao quantitativo de pneus a serem adquiridos, de forma a assegurar que a frota da Secretaria Municipal de Saúde opere com segurança e eficiência, sem interrupções nos serviços de saúde prestados à população.

Abaixo, detalhamos as quantidades e os itens a serem licitados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	UNIDADE	15	R\$ 1.888,50	R\$ 28.327,50
2	PNEU 1000/20 DIRECIONAL RADIAL	UNIDADE	15	R\$ 2.559,84	R\$ 38.397,60
3	PNEU 12/580 R 18	UNIDADE	10	R\$ 3.362,88	R\$ 33.628,80
4	PNEU 14 G2 L2 14 00 24	UNIDADE	10	R\$ 5.923,92	R\$ 59.239,20
5	PNEU 30 16.9-30	UNIDADE	10	R\$ 5.423,97	R\$ 54.239,70



6	PNEU 14.9-28 12	UNIDADE	10	R\$ 3.832,62	R\$ 38.326,20
---	-----------------	---------	----	--------------	---------------

Valor Total Estimado em **R\$ 252.159,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R 14	UNIDADE	15	R\$ 601,05	R\$ 9.015,75

Valor Total Estimado em: **R\$ 9.015,75** (Nove mil, quinze reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000/20 DIRECIONAL RADIAL	UNIDADE	15	R\$ 2.559,84	R\$ 38.397,60
2	PNEU 265/70 R 16	UNIDADE	20	R\$ 1.410,18	R\$ 28.203,60
3	PNEU 275/80 R 22.5	UNIDADE	36	R\$ 2.197,29	R\$ 79.102,44
4	PNEU 215/75 R 17.5	UNIDADE	40	R\$ 1.009,12	R\$ 40.364,80

Valor Total Estimado em: **R\$ 186.068,44** (Cento e oitenta e seis mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R 13	UNIDADE	15	R\$ 349,82	R\$ 5.247,30
2	PNEU 175/70 R 14	UNIDADE	60	R\$ 601,05	R\$ 36.063,00
3	PNEU 265/70 R 16	UNIDADE	20	R\$ 1.410,18	R\$ 28.203,60
4	PNEU 225/75 R 16	UNIDADE	20	R\$ 974,73	R\$ 19.494,60
5	PNEU 225/75 R 15	UNIDADE	15	R\$ 627,25	R\$ 9.408,75

Valor Total Estimado em: **R\$ 98.417,25 (Noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte cinco centavos.)**

TODOS OS FUNDOS, COM AS QUANTIDADES UNIFICADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000/20 DIRECIONAL RADIAL	UNIDADE	30	R\$ 2.559,84	R\$ 76.795,20
2	PNEU 265/70 R 16	UNIDADE	40	R\$ 1.410,18	R\$ 56.407,20
3	PNEU 275/80 R 22.5	UNIDADE	36	R\$ 2.197,29	R\$ 79.102,44
4	PNEU 215/75 R 17.5	UNIDADE	40	R\$ 1.009,12	R\$ 40.364,80
5	PNEU 175/70 R 14	UNIDADE	75	R\$ 601,05	R\$ 45.078,75
6	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	UNIDADE	15	R\$ 1.888,50	R\$ 28.327,50
7	PNEU 12/580 R 18	UNIDADE	10	R\$ 3.362,88	R\$ 33.628,80
8	PNEU 14 G2 L2 14 00 24	UNIDADE	10	R\$ 5.923,92	R\$ 59.239,20
9	PNEU 30 16.9-30	UNIDADE	10	R\$ 5.423,97	R\$ 54.239,70
10	PNEU 14.9-28 12	UNIDADE	10	R\$ 3.832,62	R\$ 38.326,20
11	PNEU 175/70 R 13	UNIDADE	15	R\$ 349,82	R\$ 5.247,30
12	PNEU 225/75 R 16	UNIDADE	20	R\$ 974,73	R\$ 19.494,60
13	PNEU 225/75 R 15	UNIDADE	15	R\$ 627,25	R\$ 9.408,75

Portanto, considerando a soma das quantidades de cada Fundo Municipal, obtivemos o valor total de **R\$ 545.660,44 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, e seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).**



Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Saúde e consequentemente o Município do Xexéu.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa Aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de itens a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade do objeto a ser contratado.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados.

IV – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V - A contratação de empresa para fornecimento dos itens, objetos do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VI - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento do objeto a ser contratado, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



VI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos básicos para elaboração das pesquisas de preços.

A lei recomenda a utilização de parâmetros a serem empregados de forma combinada ou não, conforme o caso concreto.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos:

1. Painel de Preços/Banco de Preços em Saúde disponíveis no PNCP
2. Contratações similares de outros entes públicos;
3. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
4. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Nesse contexto, as pesquisas foram realizadas da forma a seguir:

Banco de Preços

Bolsa Nacional de Compras - BNC

Pesquisas realizadas no mercado frente aos Bancos de Preços possuem valores de caráter estimativo.

Com base no Mapa de Apuração que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de **R\$ 545.660,44 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, e seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).**

VII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



Considerando as características de utilização, as quantidades de Pneus necessários, os períodos informados e os valores estimados, **conclui-se** que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Pneus Automotivos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais demandantes até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

VIII – DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por **item**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Aquisição de Pneus Automotivos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade do fornecimento de tais itens, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de Pneus Automotivos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível da prestação dos serviços, em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e



eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente das Secretarias Municipais do Xexéu será necessária para o atendimento desta demanda.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Considerando todo o exposto, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental vigente, não sendo necessárias quaisquer adequações no ambiente interno das Secretarias Municipais, na adoção da solução indicada.

XIII -ANÁLISE DE RISCOS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORA

A aquisição de pneus por meio de uma empresa contratada pode apresentar diversos riscos que comprometem a execução e a qualidade do serviço. Para mitigar esses riscos e assegurar a seriedade dos licitantes, é essencial a exigência de garantia da proposta, conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 96 da mesma lei.



Tal iniciativa resguarda a Administração Pública no sentido de afastar licitantes que não cumprem as condições estabelecidas no instrumento convocatório, muitas das vezes denominado de licitante aventureiro que prejudica o objetivo da contratação.

A garantia de proposta é uma prática comum em licitações e tem como objetivo mitigar riscos que poderiam comprometer a eficiência e integridade do processo. Os principais riscos que essa garantia busca evitar incluem:

1. **Desistência do Licitante Vencedor:** Sem a garantia de proposta, um participante que vence a licitação pode desistir de formalizar o contrato. Isso causaria atrasos, custos adicionais e possíveis prejuízos ao interesse público, pois exigiria um novo processo licitatório ou a escolha de um segundo colocado.
2. **Propostas Irresponsáveis ou Inviáveis:** A garantia de proposta desincentiva participantes de apresentarem propostas irresponsáveis, com valores muito baixos ou condições inviáveis, que poderiam levar ao descumprimento futuro do contrato por inviabilidade econômica.
3. **Proteção Contra Fraude:** A garantia dificulta fraudes, como a formação de consórcios ou acordos entre participantes para manipular o processo, já que todos precisam demonstrar um compromisso financeiro individual.

Esses mecanismos protegem tanto a administração pública quanto os recursos envolvidos, garantindo maior segurança e eficiência ao processo de contratação.

Para mitigar esses riscos, a exigência de garantia da proposta é uma medida eficaz. Essa garantia assegura que os licitantes estão comprometidos com a execução do contrato e possuem capacidade financeira para cumprir suas obrigações. Além disso, a garantia da proposta protege a administração pública contra possíveis prejuízos decorrentes da inadimplência ou falhas na execução dos serviços.

A análise de riscos na aquisição de pneus é essencial para prevenir problemas que possam comprometer o cumprimento do contrato. A exigência de garantia da proposta, conforme o Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida essencial para assegurar a seriedade dos licitantes e proteger a administração pública contra riscos financeiros e de qualidade.

XIV - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade de Aquisição de Pneus Automotivos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado, para fazer frente às demandas das Secretarias Municipais e de seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, *conclui-se pela total viabilidade da Aquisição pretendida.*



Destaca-se ainda que a Aquisição de Pneus Automotivos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado para suprir a demanda das Secretarias Municipais e demais setores a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Xexéu/PE, 12 de Novembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSÉ VALDENÍCIO DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Municipal nº 272/2023



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria Municipal nº 011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Municipal nº 261/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 123/2022

